Interreg

España – Portugal

Cofinanciado por/pela
Unión Europea
União Europeia

**Programa de Cooperação Interreg VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027**

# Guia para o registo de entidades candidatas

# (com DIR3)

## Conteúdos

1. Introdução ..... 3

2. Procurar o Código EP de uma entidade ..... 3

a) Pesquisa de entidades já registadas ..... 3

3. Registo de uma entidade ou obtenção do Código EP ..... 4

Anexo 1. Indicações para a classificação de entidades ..... 7

a) Âmbito estatal ..... 7

b) Âmbito regional ..... 8

c) Âmbito local ..... 8

d) Outros ..... 9

## 1. Introdução

No Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027 para que uma entidade participe como candidata numa proposta deverá ter atribuído um **Código EP** (Código Espanha-Portugal). Existe uma base de dados de entidades com os seus Códigos EP que pode ser consultada na aplicação CoFFEE Interreg para identificar o código que corresponde a cada entidade.

Se uma entidade não estiver na base de dados, o código EP poderá ser obtido de forma automática mediante um registo online na aplicação CoFFEE Interreg.

Não é necessário que todos os utilizadores das entidades do consórcio acedam para registar individualmente a sua entidade, esse registo pode ser feito por um único utilizador, como por exemplo o **Beneficiário Principal**.

Cada entidade necessita de um Código EP que permite participar em várias candidaturas.

## 2. Procurar o Código EP de uma entidade

Qualquer utilizar pode procurar o Código EP de uma entidade, utilizando informações básicas como, por exemplo, o seu NIF ou nome. Tanto a procura como o registo realiza-se na mesma aplicação onde se apresenta a candidatura (CoFEEE Interreg). Para saber como aceder a esta aplicação, consulte o guia de "Registo de utilizadores para submissão de candidaturas no CoFFEE Interreg".

Uma vez dentro do CoFFEE Interreg, haverá duas abas no menu superior, uma delas para aceder às candidaturas e outra delas para procurar e registar entidades candidatas.

O registo de entidades realiza-se na aba «Pesquisa de entidade».

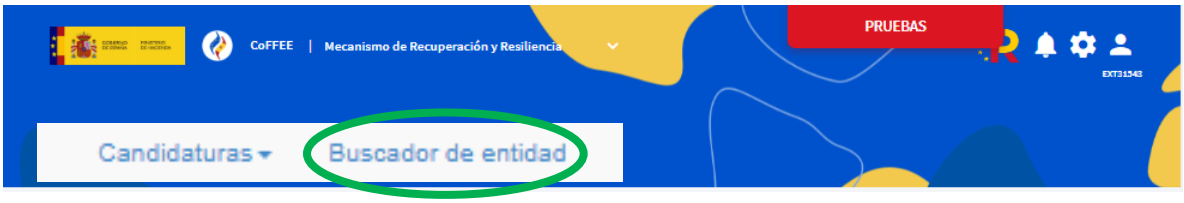


Esta aba oferece a dupla função de procura de entidades já registadas e registo de novas entidades que ainda não foram registadas.

### a) Pesquisa de entidades já registadas

O ecrã mostrará uma listagem de entidades que foram registadas por anteriores utilizadores e que contém as seguintes colunas:

| Listagem de entidades | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código EP | N.I.F. | Nome 1 | Nome 2 | Nome 3 | DIR 3 | País | Cidade | Classificação | Nut III | Validado |

Para realizar **pesquisas**, foi ativado um motor de buscar com diferentes campos tais como país (ES para Espanha e PT para Portugal), NIF, DIR3 ou nome (no caso de nome, não é necessário escrever a palavra exata, mas sim pesquisar nos três nomes a cadeia de caracteres escrita).

Deve sempre pesquisar-se primeiro se a entidade já está registada na base de dados do CoFEEE

## 3. Registo de uma entidade ou obtenção do Código EP

Se nenhum dos resultados da pesquisa corresponder à entidade que quer registar, então poderá passar a criar um novo registo no botão de **«Criar novo beneficiário».**

Passo 1: premir o botão de novo beneficiário

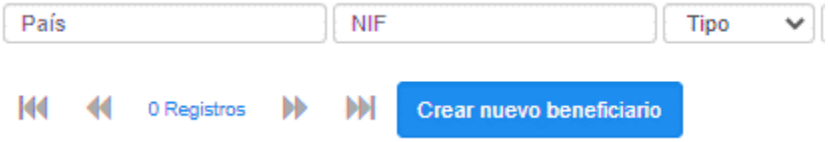


Uma vez premido o botão, o sistema solicitará que identifique o país e a natureza (pública ou privada) da entidade que se quer registar.

Janela 1 criar novo beneficiário

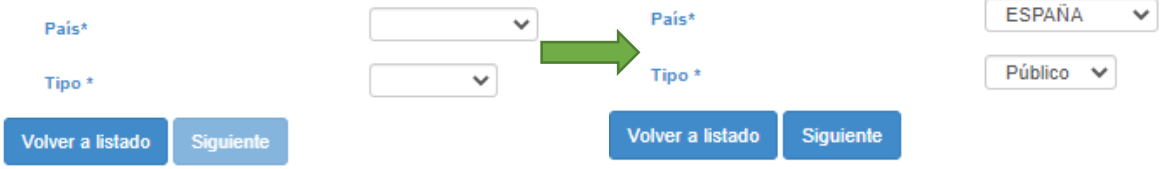


Dependendo das informações introduzidas, ao clicar em «seguinte», o sistema exigirá o NIF e o código DIR3 da entidade (entidades espanholas públicas) ou apenas o NIF (entidades espanholas privadas e entidades portuguesas). Para consultar o DIR3 de uma entidade pública espanhola deve clicar no seguinte link: https://administracionelectronica.gob.es/ctt/dir3

Janela 2. Dados

Após introduzir o NIF (ou DIR) e clicar em seguinte, o sistema procurará, como medida de verificação, se existem já entidades registadas no sistema com algum desses dados.

Janela 3 listagem de entidades com estes dados de DIR ou NIF

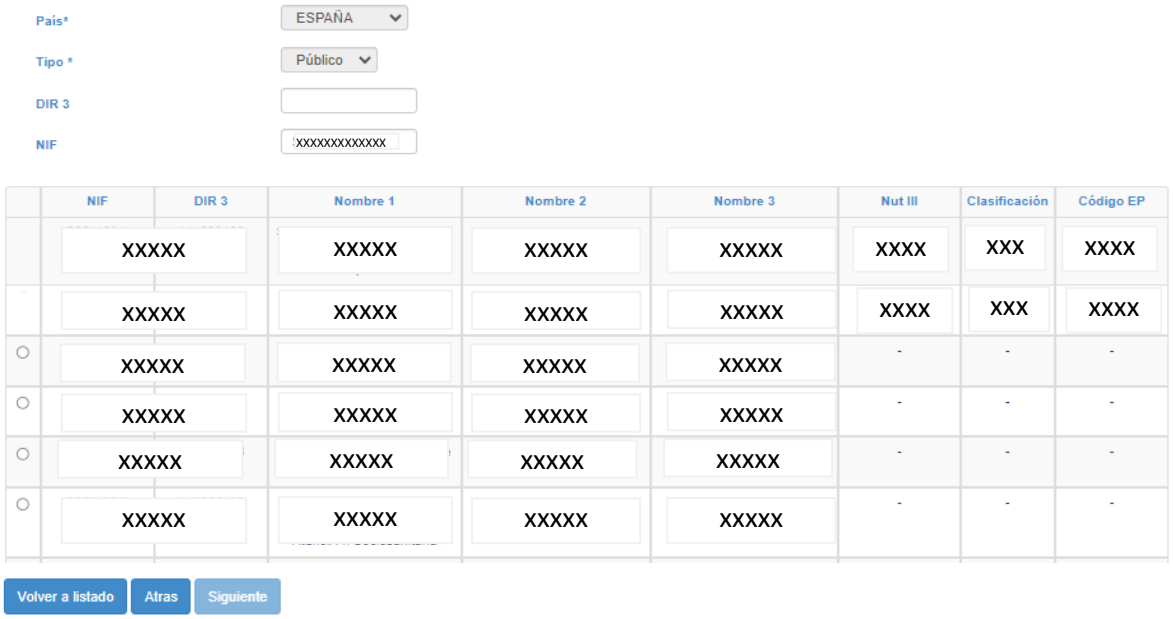


Esta listagem mostrará tanto entidades que não têm qualquer Código EP registado, como aquelas que o têm registado, de tal modo que, se se identificar que já existe um Código EP para a entidade que quer registar, simplesmente pode copiar o Código EP existente e cancelar o registo em curso.

Se considerar que a sua entidade ainda não tem código EP, selecione uma das opções que oferece a listagem e clique em seguinte.

O ecrã mostrará campos de informações que são necessários para gerar o Código EP e que o utilizador deverá preencher antes de premir o botão «Registar».

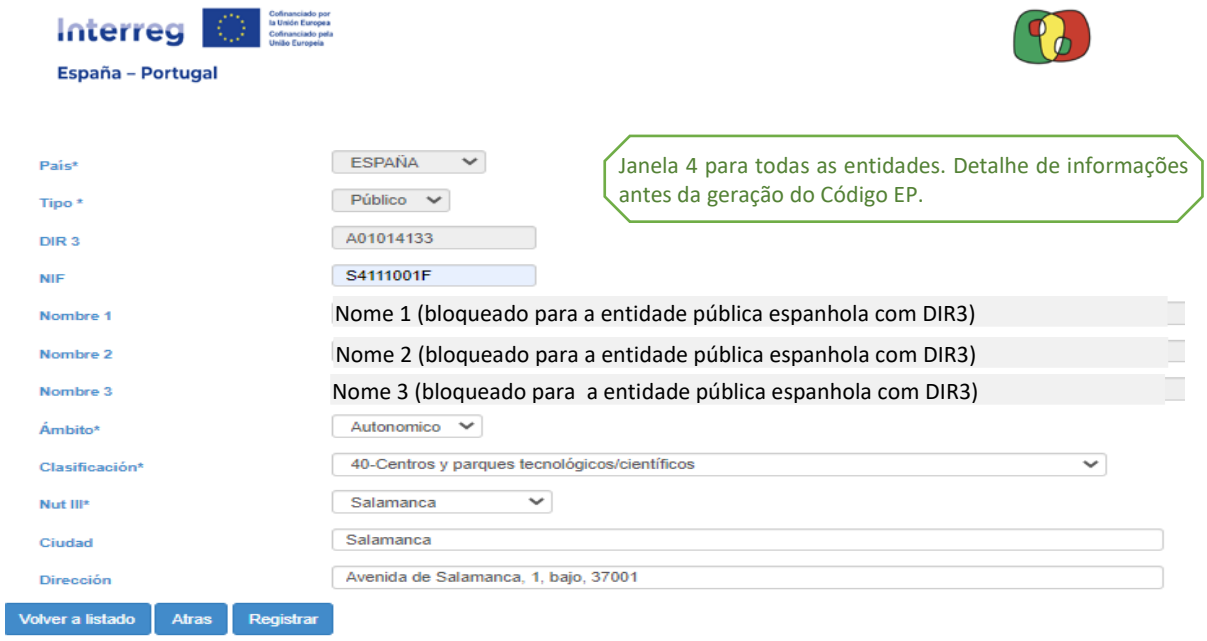


**Para preencher estes campos dever-se-ão ter em conta as seguintes indicações:**

- Âmbito: refere-se à competência territorial (Administrações, organismos públicos, agências e empresas dependentes ou vinculadas) ou âmbito geográfico onde podem exercer as suas funções habitualmente (Universidades, Fundações, ...) , podendo selecionar âmbito nacional, âmbito regional ou âmbito local.
- Classificação: ver anexo 1 sobre classificação de entidades.
- NUTS 3: NUTS 3 onde se localiza o centro que está a registar, não tem porque coincidir com a sede legal da entidade, mas refere-se sim à localização específica de dentro que vai participar na candidatura.
- Cidade e morada: tal como acontece com o NUTS 3, refere-se sim à localização específica de dentro que vai participar na candidatura.

Uma vez preenchido o formulário, ao clicar no botão «Registar», validar-se-ão as informações e gerar-se-á de forma automática o código EP que se indicará no ecrã numa mensagem verde.

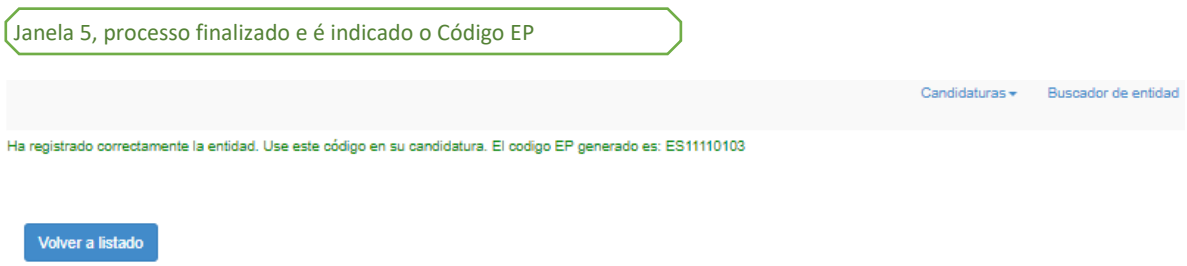


O código EP gerado será suficiente para registar o beneficiário em qualquer candidatura.

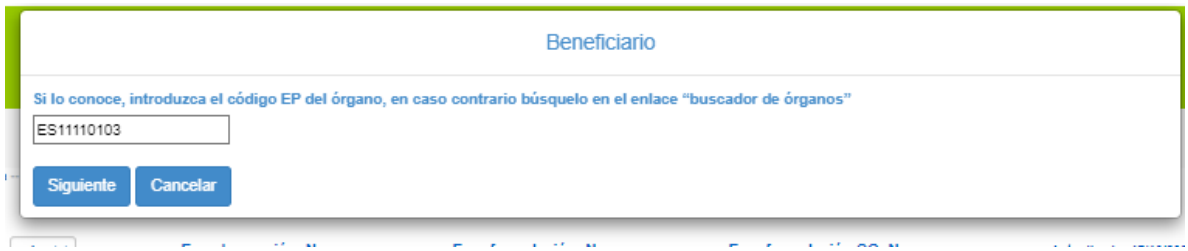

## Anexo 1. Indicações para a classificação de entidades

A classificação de entidades é similar a estruturas de classificação já existentes de bases de dados tais como DIR3 ou INVENTE, que estabelecem uma classificação em níveis ou âmbitos de atuação:

- Nível estatal.
- Nível regional.
- Nível local.
- Outros

Para cada um dos níveis foi estabelecida a seguinte classificação de entidades.

### a) Âmbito estatal

| CLASSIFICAÇÃO | EXEMPLO |
|---|---|
| Administração do Estado | Ministérios, Secretarias de Estado, Secretarias e Direções Gerais |
| Organismos autónomos administrativos ou comerciais, consórcios, sociedades e entidades públicas empresariais | - Confederações Hidrográficas, IGME, Institutos Nacionais, SEPE, Conselho Superior de Desporto, Organismo Autónomo, Parques Nacionais, Muface, ITSS.<br>- ICO, ICEX, SEPES, ADIF.<br>- Aena, Navantia, Renfe, Tragsa, Correos.<br>- C. de cidades, C. de museus, C. de UNED.<br>- ICEX, AEAT, Instituto Cervantes, Museu nacional, Autoridade portuária, Zona Franca, CNI, Comissão Nacional.<br>- Consórcios de cidades, Consórcios de museus, Consórcios de UNED.<br>- Agências de desenvolvimento, agências para a cooperação e desenvolvimento, associações e fundações para o desenvolvimento.<br>- Agências e fundações ambientais, fundações e institutos de energia, agências de água, associações ambientais. |
| Entidades de gestão do conhecimento | - INTA, CSIC, CIEMAT, centros de investigação e tecnológicos públicos e privados.<br>- Fundações tecnológicas, parques científicos, parques tecnológicos.<br>- Agências de Inovação, fundações para a ciência ou tecnologia, entidades de promoção científica, ciência e inovação.<br>- Faculdades, escolas universitárias, institutos universitários, conservatórios, escolas de negócios.<br>- Fundações de Universidade-empresas, fundações universitárias<br>- Escolas profissionais, institutos, colégios, outros centros de ensino regulado, vocacional, formal e não formal. |
| Entidades de promoção e apoio à empresa | - Associações setoriais de empresa, federações de empresas e empresários, clusters, colégios profissionais.<br>- Agências e fundações de promoção empresarial, centros europeus de empresa e inovação, câmaras, institutos de comércio, agências de fomento e promoção económica. |
| Outras entidades, agências, associações e fundações | - Agência de turismo, agências de infraestruturas, agência de emprego, agência agrária, agência de saúde.<br>- Associações de cidadãos, associações e fundações culturais, juvenis, desportivas, de âmbito social, inclusivo. |

| | |
|---|---|
| | - Outras entidades não catalogadas nos tipos anteriores |

b) Âmbito regional

| CLASSIFICAÇÃO | EXEMPLO |
|---|---|
| Administração Autonómica | Presidências, Conselhos, Secretarias Gerais, Direções Gerais. |
| Organismos autónomos administrativos ou comerciais, consórcios e outras entidades públicas | - Portos, serviços de emprego, serviços de saúde, agências e institutos de habitação, saúde, da mulher, estatística, desporto, juventude, serviços sociais.<br>- Consórcio de Urbanismo, Consórcios Turísticos, Consórcios Ambientais, Consórcio de Águas, etc.<br>- Agências de desenvolvimento, agências para a cooperação e desenvolvimento, associações e fundações para o desenvolvimento.<br>- Agências e fundações ambientais, fundações e institutos de energia, agências de água. |
| Entidades de gestão do conhecimento | - Centros de Investigação, Centros Tecnológicos, institutos tecnológicos e de investigação, infraestruturas científicas.<br>- Fundações tecnológicas, parques científicos, parques tecnológicos.<br>- Agências de Inovação, fundações para a ciência ou tecnologia, entidades de promoção científica, ciência e inovação.<br>- Universidade popular, faculdades, escolas universitárias, institutos universitários, conservatórios, escolas de negócios.<br>- Fundações de Universidade-empresas, fundações universitárias<br>- Escolas profissionais, institutos, colégios, outros centros de ensino regulado, vocacional, formal e não formal. |
| Entidades de promoção e apoio à empresa | - Associações setoriais de empresa, federações de empresas e empresários, clusters, colégios profissionais.<br>- Agências e fundações de promoção empresarial, centros europeus de empresa e inovação, câmaras, institutos de comércio, agências de fomento e promoção económica. |
| Outras entidades, agências, associações e fundações | - Agência de turismo, agências de infraestruturas, agência de emprego, agência agrária, agência de saúde.<br>- Associações de cidadãos, associações e fundações culturais, juvenis, desportivas, de âmbito social, inclusivo.<br>- Outras entidades não catalogadas nos tipos anteriores |

c) Âmbito local

| CLASSIFICAÇÃO | EXEMPLO |
|---|---|
| Entidades provinciais e locais | - Câmaras municipais, concelhos, câmaras municipais, municípios, freguesias.<br>- Representações, comunidades intermunicipais, mancomunidades.<br>- Mancomunidades, comarcas, áreas metropolitanas. |
| Organismos autónomos administrativos ou comerciais e | - Organismos autónomos locais e provinciais, fundações municipais, consórcios, centros de emprego, escolas municipais, institutos e centros de estudo, centros de turismo. |

| | |
|---|---|
| entidades públicas empresariais | - Agências de desenvolvimento, agências para a cooperação e desenvolvimento, associações e fundações para o desenvolvimento.<br>- Agências e fundações ambientais, fundações e institutos de energia, agências de água, associações ambientais. |
| Entidades de gestão do conhecimento | - Centros de Investigação, Centros Tecnológicos, institutos tecnológicos e de investigação, infraestruturas científicas.<br>- Fundações tecnológicas, parques científicos, parques tecnológicos.<br>- Agências de Inovação, fundações para a ciência ou tecnologia, entidades de promoção científica, ciência e inovação.<br>- Universidade popular, faculdades, escolas universitárias, institutos universitários, conservatórios, escolas de negócios.<br>- Fundações de Universidade-empresas, fundações universitárias<br>- Escolas profissionais, institutos, colégios, outros centros de ensino regulado, vocacional, formal e não formal. |
| Entidades de promoção e apoio à empresa | - Associações setoriais de empresa, federações de empresas e empresários, clusters, colégios profissionais.<br>- Agências e fundações de promoção empresarial, centros europeus de empresa e inovação, câmaras, institutos de comércio, agências de fomento e promoção económica. |
| Outras entidades, agências, associações e fundações | - Agência de turismo, agências de infraestruturas, agência de emprego, agência agrária, agência de saúde.<br>- Associações de cidadãos, associações e fundações culturais, juvenis, desportivas, de âmbito social, inclusivo.<br>- Outras entidades não catalogadas nos tipos anteriores |

d) Outros

| CLASSIFICAÇÃO | EXEMPLO |
|---|---|
| AECT, Eurocidades, Tratado de Valência | AECT, AEIE, Eurorregiões, Eurocidades, outras entidades instituções criadas ao abrigo do Tratado Hispano- |
| Microempresa | - Microempresa |
| PME | - PME |
| Grande empresa | - Grande empresa |

Para cualquier incidencia informática deberá contactar directa y exclusivamente con el **Centro de Atención al Usuario (CAU)** de la Autoridad de Gestión del POCTEP:

- Correo electrónico: soporte@soporteffee.zendesk.com
- Teléfono de contacto: 0034 910 001 142